



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1758/2020, de 10 de julho de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
ANTERIOR, NOS RECURSOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$12,01 (doze reais e um centavo), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO, LAZER		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0012	Manutenção da educação básica		
12 365 2.042	Manutenção da educação infantil-creche		
3.3.90	2000	Aplicação Direta	R\$ 12,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **superávit do exercício anterior**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
2000	M.E.I. NOVOS ESTABELECIMENTOS FNDE	R\$ 12,01

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 10 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.